



OFÍCIO Nº 00277/25-SECPL

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com vistas ao cumprimento de determinação constitucional e das decisões emanadas do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, informamos a Vossa Excelência, a apreciação dos autos do **Processo Eletrônico TC Nº 02598/24**, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **CAMPINA GRANDE**, de responsabilidade do Prefeito Senhor **Bruno Cunha Lima Branco**, relativas ao exercício de **2023**.

Nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 13 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal deverá se pronunciar sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prevalecer o entendimento manifestado por esta Corte. Outrossim, esclarecemos que, somente por votação de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo, poderá esse Poder manifestar-se contrariamente ao pronunciamento da Corte de Contas, ressaltando que, deverá ser assegurado ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Salientamos que, conforme estabelece o Art. 71, § 3º da Carta Magna de 1988, o Acórdão do qual resulte em imputação de débito ou cominação de multa, terá eficácia de título executivo e não se sujeitará à apreciação do Legislativo Mirim, devendo, portanto, ser cumprido como nele disposto, por se reportar à matéria de exclusiva competência desta Corte.

Por último, informamos-lhe que as decisões estão consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-00081/25** e no **Acórdão APL-TC-00272/25**, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, na forma abaixo descrita:

1. Clicar em: "*Listagem de Processos*".
2. Digitar o número do processo na caixa: "*Número de Protocolo*".
3. Clicar em Procurar.
4. Clicar no processo encontrado.
5. Clicar na aba "*Autos Eletrônicos*".
6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba "*Dados Gerais*".

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de **CAMPINA GRANDE/PB**
Câmara Municipal de **CAMPINA GRANDE/PB**
CAMPINA GRANDE/PB
58400-540

oara

Assinado 27 de Agosto de 2025 às 09:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE